

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 013/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de

14.10.2021

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ORGÃO:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE									
ATIV/PROJ:	2156	MANU	JTENÇÃO I	DO COMDIC	A					
RUBRICA:	3.3.90.	39.00	OUTROS :	SERV. TERC	C. PES. JUR	291	R\$	5.000,00		

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS									
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS									
ATIV/PROJ:	2999	RESEF	RVA DE CONTINGÊNCIA							
RUBRICA:	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345	R\$	5.000,00				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE JANEIRO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 18 DE JANEIRO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração